



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! n° 0033918-89.2018.8.16.6000	
Comarca: FOZ DO IGUAÇU	
Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública.	
Data: 21 de maio de 2018.	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA	
Juízes auxiliares:	
- Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins	
- Dr. Luiz Gustavo Fabris	
Assessor Correcional:	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro	
Juiz titular:	
- Dr. Ederson Alves	
Data da assunção: 25.4.2011.	
Juiz anterior:	
- Dr. Frederico Mendes Junior	
Data de saída: 2.2.2011	
Juiz substituto:	
- Dr. Rodrigo Luiz Berti	
Data da assunção: 22.4.2014	
Chefe de Secretaria:	
- Sra. Liliane Maciel	
Data de assunção: 5.9.1997	
Endereço Fórum: Av. Pedro Basso, N° 1001, Jd Polo Centro Foz do Iguaçu, 85863-756.	

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Liliane Maciel	
Data da assunção: 05/09/1997	Matrícula: 9.614
Tecnico(s) de Secretaria(s):	
Nome: Charles Rocha da Silva	
Data da assunção: 21/07/2008	Matrícula: 14.091
Nome: Gabriela Horny Trento Mouawad	
Data da assunção: 18/12/2008	Matrícula: 14.266



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nome: João Cleber Dorneles - LICENÇA NÃO REMUNERADA	
Data da assunção: 02/07/2008	Matrícula: 13.719
Nome: Rogélio Demarães	
Data da assunção: 01/11/2007	Matrícula: 13.291
Nome: Samia Ortega Taha Hoffmann	
Data da assunção: 02/07/2008	Matrícula: 13.742
Nome: Tatiane Hediger	
Data da assunção: 17/07/2008	Matrícula: 14.054
Técino(s) Judiciário(s):	
Nome: Ana Claudia Waltrick de Aquino	
Data da assunção: 05/09/2013	Matrícula: 51.586
Estagiário(s):	
Nome: Ana Belli Nunes Menes	
Data da assunção: 06/07/2017	Matrícula: 260552
Nome: Eliane Aguirre de Castro	
Data da assunção: 31/08/2017	Matrícula: 261376
Nome: Mariam Hassan Osman	
Data da assunção: 11/09/2017	Matrícula: 255944
Nome: Sigmar Rodrigues	
Data da assunção: 22/03/2018	Matrícula: 262799
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Andre Luiz Bispo	
Data da assunção: 06/09/2011	Matrícula: 10342
Nome: Antonio Marcos dos Santos	
Data da assunção: 23/01/1995	Matrícula: 9113
Nome: Everton Kojo	
Data da assunção: 01/10/2007	Matrícula: 13208
Nome: Ezequiel Francisco da Silva	
Data da assunção: 25/10/1999	Matrícula: 10107
Nome: Marcelo Tontini	
Data da assunção: 04/04/2005	Matrícula: 11254
Nome: Maria Helena de Oliveira	
Data da assunção: 07/04/1998	Matrícula: 9820
Nome: Maria Ines de Oliveira Santos	
Data da assunção: 24/04/1998	Matrícula: 9824
Nome: Roberta Muller	
Data da assunção: 23/05/2005	Matrícula: 11249
Nome: Rosmarie Camargo N. de Castro	
Data da assunção: 03/08/1992	Matrícula: 8614
Nome: Tatiana Bettin	
Data da assunção: 20/09/2001	Matrícula: 10353
Nome: Valdecir Batista	
Data da assunção: 25/11/1998	Matrícula: 9972
Nome: Valmir Barros Ferreira	
Data da assunção: 10/08/1992	Matrícula: 8611
Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: Ruben Florian Chauvet	
Data da assunção: 07/12/2010	Matrícula: 50931
Nome: Rafael Joao Seubert Meulan	
Data da assunção: 29/11/2010	Matrícula: 50314
Nome: Raphael Fernando dos Santos	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Data da assunção: 21/01/2011	Matrícula: 50652
Nome: Rondinelle da Silva Santos	
Data da assunção: 26/05/2011	Matrícula: 50764
Nome: Claudinei Maia Daniel	
Data da assunção: 01/03/2011	Matrícula: 50735
Nome: Cassandra Roberta Sousa dos Santos	
Data da assunção: 04/07/2008	Matrícula: 13717
Nome: Riane Passinho Fagundes Santos	
Data da assunção: 27/06/2014	Matrícula: 52555
Nome: Jean Carlo Castanho Ferro Costa	
Data da assunção: 02/07/2014	Matrícula: 52610
Nome: Edson Jose da Cruz	
Data da assunção: 19/05/2017	Matrícula: 14059
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Daniela Caracanha Lopes	
Data da assunção: 01/02/2012	Matrícula: 15421
Assistente do Juiz/Estagiario de Pos-Graduação do Gabinete:	
Nome: Ana Eloiza Brizuela Gradella Taha	
Data da assunção: 05/09/2012	Matrícula: 16552
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Lauren Luize Antonio	
Data da assunção: 29/11/2016	Matrícula: 257846

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
2.618	14.905	603	142	10

2.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 76 (setenta e seis) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

Processo	Data Distribuição ↵	Último Movimento ↵	Dias Paralisado ↵	Classe Processual (Assunto Principal) ↵
0007642-83.2018.8.16.0030	20/03/2018	12/04/2018	40	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Vendas casadas)
0011149-67.2009.8.16.0030	18/02/2009	23/04/2018	29	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0033237-21.2017.8.16.0030	07/11/2017	23/04/2018	28	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)
0023553-43.2015.8.16.0030	10/08/2015	24/04/2018	27	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0007556-83.2016.8.16.0030	16/03/2016	25/04/2018	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Duplicata)
0000644-75.2013.8.16.0030	12/01/2013	25/04/2018	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Irregularidade no atendimento)
0033879-28.2016.8.16.0030	16/11/2016	26/04/2018	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0016793-15.2014.8.16.0030	25/07/2014	28/04/2018	24	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Irregularidade no atendimento)
0032089-09.2016.8.16.0030	28/10/2016	28/04/2018	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)



2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 44		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 150		
			Mandados aguardando análise de retorno: 39		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 1		

- Juntadas: 44 (quarenta e quatro), a mais antiga com data de 16.5.2018;
- 157 (cento e cinquenta e sete), o mais antigo com data de 14.5.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 39 (trinta e nove);
- Diligências aguardando retorno: 1 (uma);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 93 (noventa e três) ao Ofício Distribuidor, o mais antigo com data de 14.5.2018;
 - 7 (sete) ao Contador, o mais antigo com data de 24.4.2018.
- Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido;**
- 1 (um) à Outro Juízo, com data de 9.12.2010;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 2.149 (dois mil, cento e quarenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 25.3.2010. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

2.1.7. Citações e Intimações - Outros Cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir		Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 7		Citações: 133		Citações: 0	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 99		Intimações: 190	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Inicio	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Leilão	0	3	0	0	0
Alvará	0	18	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0
Auto de Adjucação	0	3	0	0	0
Bloqueio BacenJud	0	24	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	1	0	0	0
Busca BacenJud - Endereço	0	5	0	0	0
Busca Copel	0	2	0	0	0
Busca Infojud	0	6	0	0	0
Busca Infojud - Endereço	0	4	0	0	0
Busca Renajud	0	5	0	0	0
Carta Precatória	5	14	2	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	21
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	6
Certidão de Dívida	0	25	0	0	0
Comunicações Scpc	0	1	0	0	0
Comunicações Serasa	0	4	2	0	0
Edital / Citação	0	1	0	0	0
Intimação Por Telefone	0	8	1	0	1
Intimação Por Whatsapp	0	1	0	0	0
Mandado	1	25	4	0	12
Ofício	0	8	0	0	0
Ofício de Transferência	0	0	0	0	0
Ofício em Reiteração	0	1	0	0	0
Penhora BacenJud	0	11	0	0	0
Protesto	0	1	0	0	0
Termo de Penhora	0	2	0	0	0
Total	6	223	9	0	40

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria revisar todos os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá ainda, analisar todos os decursos de prazo.

- Processo n° 0013391-86.2015.8.16.0030: certidão de dívida ordenada em 27.4.2017 ainda pendente de cumprimento. Regularizar e atentar-se doravante.

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):	Referente a(s) parte(s)	Status
Visualizar	27/04/2017	0013391-86.2015.8.16.0030	Cumprimento de sentença	CERTIDÃO DE DÍVIDA	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição

2.1.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 21 (vinte e uma) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

DL. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
06/07/2016	Carta Precatória	0033649-59.2011.8.16.0030	0002037-38.2016.8.16.0189	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná
02/05/2017	Carta Precatória	0021769-94.2016.8.16.0030	0001483-69.2017.8.16.0189	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná
29/08/2017	Carta Precatória	0004541-72.2017.8.16.0030	0027763-08.2017.8.16.0018	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	1º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá
18/10/2017	Carta Precatória	0004105-55.2013.8.16.0030	0005675-67.2017.8.16.0117	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Cível de Medianeira - Medianeira
15/02/2018	Carta Precatória	0028426-62.2010.8.16.0030	0000392-61.2018.8.16.0074	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Cível de Corbélia - Corbélia
22/03/2018	Carta Precatória	00034372-05.2016.8.16.0030	0001074-52.2018.8.16.0159	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu - São Miguel do Iguaçu

b. RECEBIDAS: Constam 6 (seis) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

DL. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
16/08/2017	Carta Precatória	0003103-17.2015.8.16.0083	0024506-36.2017.8.16.0030	Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
29/08/2017	Carta Precatória	0001486-17.2015.8.16.0117	0026701-91.2017.8.16.0030	Juizado Especial Cível de Medianeira - Medianeira	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
23/11/2017	Carta Precatória	0001542-81.2012.8.16.0076	0035108-86.2017.8.16.0030	Juizado Especial Cível de Coronel Vivida - Coronel Vivida	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
12/03/2018	Carta Precatória	0010554-13.2015.8.16.0045	0006738-63.2018.8.16.0030	Juizado Especial Cível de Arapongas - Arapongas	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
19/03/2018	Carta Precatória	0003401-40.2016.8.16.0126	0007617-70.2018.8.16.0030	Juizado Especial Cível de Palotina - Palotina	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
27/03/2018	Carta Precatória	0003941-52.2017.8.16.0159	0008654-35.2018.8.16.0030	Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu - São Miguel do Iguaçu	2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 12 (doze), o mais antigo com data de expedição em 22.1.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

Ordem	Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
1	10/01/2018	07/05/2018 12:20	22/01/2018 00:25	12:44	0030742-04.2017.8.16.0030 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação/Penhora/ Avaliação/Intimação/Depósito	Luiz Carneiro	Rondinelle da Silva Santos
2	19/02/2018	05/05/2018 18:03	04/04/2018 01:18	14:37	0012267-68.2015.8.16.0030 (Seq. 0005)	Cumprimento de sentença	Intimação Sentença	Casa dos Vidros Ltda	Rondinelle da Silva Santos
3	07/03/2018	05/05/2018 17:51	10/04/2018 00:47	18:25	0036141-14.2017.8.16.0030 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Intimação	CONDOMÍNIO TERRA NOVA FOZ DO IGUAÇU I representado(a) por ABRAHAN HENRY MONZON	EDSON JOSÉ DA CRUZ

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 68 (sessenta e oito), o mais antigo com data de distribuição em 27.11.2014. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

68 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordem	Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
1	27/11/2014	10/12/2014 14:22	14:09	10/12/2014 14:09	05/12/2016 00:01	0024580-95.2014.8.16.0030 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	Mirlilha Dias dos Santos Duarte	Altair Aparecido dos Santos
2	**16/10/2015	**10/2015 14:11**	14:27	27/10/2015 14:27	05/12/2016 00:01	0010707-04.2009.8.16.0030 (Seq. 0005)	Cumprimento de sentença	Intimação Despacho	DANIEL GONÇALVES	Altair Aparecido dos Santos
3	**09/05/2016	**06/2016 15:12**	14:39	03/06/2016 14:39	05/12/2016 00:01	0024395-23.2015.8.16.0030 (Seq. 0003)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora e Remoção	JAQUELINE BONHEMBERGER	Altair Aparecido dos Santos
4	15/09/2016	30/09/2016 14:07	17:47	14/10/2016 00:00	30/09/2016 18:00	0019291-16.2016.8.16.0030 (Seq. 0001)	Cumprimento de sentença	Intimação para Audiência	THAIS CAHINO DE ANDRADE	Altair Aparecido dos Santos

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados por amostragem: 0002603-13.2015.8.16.0030, 0001586-05.2016.8.16.0030, 0022316-37.2016.8.16.0030 e 0012674-40.2016.8.16.0030.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.



2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 83 (oitenta e três) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 20.3.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

83 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
20/03/2018 16:17	0031400-28.2017.8.16.0030 PJEC	17381	DECISÃO	Sim	Fabrina Sperandio de Souza
21/03/2018 12:16	0031174-23.2017.8.16.0030 PJEC	17368	DECISÃO	Sim	Fabrina Sperandio de Souza
21/03/2018 12:19	0031883-58.2017.8.16.0030 PJEC	17413	DECISÃO	Sim	Fabrina Sperandio de Souza
27/03/2018 14:57	0034402-06.2017.8.16.0030 PJEC	17599	DECISÃO	Sim	DANIELE RIBEIRO COSTA
02/04/2018 12:42	0029137-23.2017.8.16.0030 PJEC	17221	DECISÃO	Sim	Ana Leda Visinoni Tapada
02/04/2018 13:25	0032717-61.2017.8.16.0030 PJEC	17476	DECISÃO	Sim	DANIELE RIBEIRO COSTA
02/04/2018 16:19	0033006-91.2017.8.16.0030 PJEC	17497	DECISÃO	Sim	Dayana Jasmin Aguiar da Silva
03/04/2018 14:43	0029776-41.2017.8.16.0030 PJEC	17264	DECISÃO	Sim	Dayana Jasmin Aguiar da Silva
03/04/2018 14:46	0032156-37.2017.8.16.0030 PJEC	17608	DECISÃO	Sim	CAETANO ENGLER DAHLEM

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*"). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0006781-78.2010.8.16.0030 (mov. 58.1), 0012324-62.2010.8.16.0030 (mov. 36.1) e 0028760-86.2016.8.16.0030 (mov. 23.1).



2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
674	4.411	5	13	0

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 24 (vinte e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0022550-82.2017.8.16.0030	01/08/2017	23/04/2018	29	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Injúria)
0027282-48.2013.8.16.0030	19/11/2013	23/04/2018	29	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)
0027283-33.2013.8.16.0030	19/11/2013	23/04/2018	29	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)
0002679-32.2018.8.16.0030	31/01/2018	23/04/2018	29	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0030159-87.2015.8.16.0030	07/10/2015	23/04/2018	29	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0032406-70.2017.8.16.0030	27/10/2017	23/04/2018	29	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Injúria)
0021131-95.2015.8.16.0030	19/07/2015	23/04/2018	29	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)
0029893-66.2016.8.16.0030	10/10/2016	23/04/2018	29	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0007217-90.2017.8.16.0030	15/03/2017	27/04/2018	24	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)
0034876-74.2017.8.16.0030	22/11/2017	30/04/2018	22	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Realizar				
Juntadas: 0		Juntadas: 66				
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 77				
		Mandados aguardando análise de retorno: 39				
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0				
		Diligências aguardando retorno: 0				
		Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0				
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0				
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0				
		Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 1				
		Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0				
		Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0				
		Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0				
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 27				
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0				

- Juntadas: 66 (sessenta e seis), a mais antiga com data de 10.5.2018;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Retorno de conclusão: 77 (setenta e sete), o mais antigo com data de 8.5.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 39 (trinta e nove);
- Prestações Pecuniárias (guia de recolhimento de custas) em atraso: 27 (vinte e sete);

2.2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 21 (vinte e um) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 21.5.2018;
- 8 (oito) à Delegacia, o mais antigo com data de 6.4.2018;
- 7 (sete) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 11.5.2018;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 640 (seiscentos e quarenta) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 31.10.2011. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
	Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	3	0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0	0
Busca Infojud - Endereço	0	1	0	0	0	0
Carta Precatória	0	2	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0	20
Certidão de Honorários	0	1	0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	2	0	0	0	0
Intimação Por Telefone	1	10	0	0	0	0
Intimação Por Whatsapp	0	1	0	0	0	0
Mandado	22	0	0	0	0	1
Mandado de Prisão (e-mandado)	0	1	0	0	0	0
Ofício	0	25	0	0	0	4
Ofício Ao Fianjuro	0	1	0	0	0	0
Ofício em Reiteração	0	0	0	0	0	0
Requisição de Escuta	0	2	0	0	0	0
Requisição de Testemunha	0	0	0	0	0	0
Total	28	65	9	0	0	31

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo			
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0			
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0			
Intimações: 1	Intimações: 0	Intimações: 11	Intimações: 3			
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0			

DETERMINAÇÃO: Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

- **Processo nº 0027949-97.2014.8.16.0030:** mandado de prisão ordenado em 11.1.2017 ainda pendente de regularização.

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):	Referente a(s) parte(s)	Status
Visualizar	11/01/2017	0027949-97.2014.8.16.0030	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	MANDADO DE PRISÃO (E-MANDADO)	Não	Sem Prazo	Natan Ferreira Batista (Réu)	Ordenado / Aguardando Expedição



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 5 (cinco) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
22/05/2017	Carta Precatória	0038096-17.2016.8.16.0030	0032688-59.2017.8.16.0014	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	5º Juizado Especial Criminal de Londrina - Londrina
25/10/2017	Carta Precatória	0002689-13.2017.8.16.0030	0002588-04.2017.8.16.0053	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Criminal de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso
02/04/2018	Carta Precatória	0002036-11.2017.8.16.0030	0001774-57.2018.8.16.0117	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Criminal de Medianeira - Medianeira
05/04/2018	Carta Precatória	0001103-55.2016.8.16.0030	0001308-69.2018.8.16.0115	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Criminal de Matelândia - Matelândia
05/04/2018	Carta Precatória	0024002-30.2017.8.16.0030	0002227-67.2018.8.16.0112	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon

b. RECEBIDAS: Constan 20 (vinte) Carta Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
11/02/2016	Carta Precatória	0032179-78.2015.8.16.0021	0000409-42.2016.8.16.0115	1ª Vara Criminal de Cascavel - Cascavel	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
24/11/2016	Carta Precatória	0002693-46.2016.8.16.0172	0034880-48.2016.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Ubatuba - Ubatuba	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
17/02/2017	Carta Precatória	0037727-21.2014.8.16.0021	0004692-38.2017.8.16.0030	1º Juizado Especial Criminal de Cascavel - Cascavel	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
06/07/2017	Carta Precatória	0001872-79.2014.8.16.0150	0020041-81.2017.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Santa Helena - Santa Helena	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
17/07/2017	Carta Precatória	0001866-75.2017.8.16.0115	0020728-58.2017.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Matelândia - Matelândia	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
18/09/2017	Carta Precatória	0000002-36.2015.8.16.0191	0028300-65.2017.8.16.0030	1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de decurso 16.5.2018.

Total de registros nesta página: 1

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
12/04/2018	05/2018	02/05/2018		0037270-25.2015.8.16.0030 (Seq. 0008)	Termo Circunstanciado	Intimação Despacho	KELLY DALILE NERI	Maria Helena de Oliveira Santos	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 37 (trinta e sete), o mais antigo com data de visualização em 18.9.2014. Regularizar. Citam-se como exemplos:

37 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 37

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
10/09/2014	15/09/2014	18/09/2014	18/09/2014		0019685-91.2014.8.16.0030 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Intimação para Audiência	ZOTTE E ISOSELLA LTDA	Ezequiel Francisco da Silva
**18/09/2018	09/2014	23/09/2014	23/09/2014		0019685-91.2014.8.16.0030 (Seq. 0002)	Carta Precatória Criminal	Intimação para Audiência	ZOTTE E ISOSELLA LTDA	Ezequiel Francisco da Silva
02/03/2015	27/03/2015	07/05/2015	07/05/2015		0030912-78.2014.8.16.0030 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	ADROALDO LUIZ DOS SANTOS MORAIS	Altair Aparecido dos Santos
**29/03/2016	04/2016	06/04/2016	05/12/2016	Audiência de Instrução (08/08/2018 às 14:00)	0001042-17.2016.8.16.0030 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	CLAUDINEI PEDROLI	Altair Aparecido dos Santos

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados por amostragem: 0017918-81.2015.8.16.0030, 0002213-72.2017.8.16.0030 e 0000575-04.2017.8.16.0030.



DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0023383-71.2015.8.16.0030, 0038152-16.2017.8.16.0030 e 0002509-60.2018.8.16.0030.

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 174 (cento e setenta e quatro) apreensões ativas não encerradas, dentre as quais:

- 28 (vinte e oito) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0033570-46.2012.8.16.0030. Apreensão nº 12841/2012. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. Localização interna "6º SDP".

Regularizar e atentar-se doravante.

Processo 0033570-46.2012.8.16.0030 ☆ 📄 - Apreensão 12841/2012
Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)
Processo: 0033570-46.2012.8.16.0030
Nº da Apreensão: 12841/2012
Data do registro: 08/12/2012
Data do cadastro no SNBA:
Localização Interna: 6º SDP
Local Atual:
Tipo da apreensão: Eletroeletrônicos diversos
Apreendido com: (Autor do Fato) NICODEMOS MEIRA
Descrição: 01 (UM) APARELHO DE COR PRETA, COM A INSCRIÇÃO OR-TK 102, COM DUAS BATERIAS.
Depositário:
Data de encerramento:
Motivo do encerramento:

- 10 (dez) "veículos automotores". Processo nº 0033570-46.2012.8.16.0030. Apreensão nº 12835/2012. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

interna "6ª SDP". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e atentar-se doravante;**

Processo 0033570-46.2012.8.16.0030 ☆ 📄 - Apreensão 12835/2012	
Cadastro Estadual de Veículos Apreendidos (CEVA)	
Processo: 0033570-46.2012.8.16.0030	
Nº da Apreensão: 12835/2012	
Data do registro: 08/12/2012	
Data do cadastro no SNBA:	
Localização Interna: 6ª SDP	
Local Atual:	
Tipo da apreensão: Veículos Automotores	
Apreendido com: (Autor do Fato) NICODEMOS MEIRA	
Placa: EQB-5956	
Blindado: Não	
Chassi Adulterado: Não	
Descrição: 01 (UM) VEÍCULO FIAT/PUNTO 1.4, COR PRETA, PLACAS EQB 5956/PR, CHASSI Nº 9BD118111A1115876, REGISTRADO EM NOME DE CARLOS EDUARDO GUIMARÃES XAVIER.	
Depositário:	
Data de encerramento:	
Motivo do encerramento:	

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 87 (oitenta e sete) transações penais ativas. Processo analisado 0002771-78.2016.8.16.0030. Transação devidamente cadastrada na capa dos



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

autos. Verificou-se ausência informações atualizadas acerca do cumprimento da medida. **Regularizar;**

Prestação de serviços à comunidade					
Status: ATIVA					
Data Prevável de Término: 25/07/2017					
Data de Término Efetiva:					
Quantidade de Horas: 30					
Entidade Beneficiada:					
Vaga Alocada:					
Quantidade por mês (horas): 30					
Dias para Trabalho:					
Horários para Trabalho:					
Data Início de Cumprimento: 15/03/2016					
Controle de Horas Detalhado					
Total Previsto: 30 hora(s)					
Total a Cumprir: 30 hora(s)					
*** O(s) cumprimento(s) refere(rem)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.					
Cumprimentos:					
Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data de Entrega do Relatório)	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Comprovante(s)	Cumprir
15/07/2017		30	0		
Total		30	0		

- 7 (sete) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada 0018746-48.2013.8.16.0030. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os comprovantes de comparecimento mensal são juntados na capa dos autos de forma individualizada.

Comparecimento em Juízo								
Status: ATIVA								
Data Prevável de Término: 16/09/2018								
Data de Término Efetiva:								
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)								
Local: (Juízo)								
Primeira Apresentação: 15/10/2015								
Controle do cumprimento								
Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumprir	Situação
15/10/2015	18/05/2017	Sim				TERMO DE COMPARECIMENTO autos 1874648.2013.pdf	Sim	Cumprido
15/11/2015	18/05/2017	Sim				termo de comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
15/12/2015	18/05/2017	Sim				termo de comparecimento 1874648.2013.pdf	Sim	Cumprido
15/01/2016	18/05/2017	Sim				termo de comparecmetno autos n 1874648.2013.pdf	Sim	Cumprido
15/02/2016	18/05/2017	Sim				Termo de Comparecimento em Juizo Autos N 1874648.2013.pdf	Sim	Cumprido
15/03/2016	18/05/2017	Sim				Termo de Comparecimento em Juizo.pdf	Sim	Cumprido
15/04/2016	18/05/2017	Sim				Termo de Comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
15/05/2016	02/05/2017	Sim				Termo de comparecimento 8 de24.pdf	Sim	Cumprido
15/06/2017	11/07/2017	Sim				RG.pdf	Sim	Cumprido
14/07/2017						Termo de Comparecimento 5.pdf	Sim	Cumprido
15/08/2017								
15/09/2017								
14/10/2017								
15/11/2017								

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
308	591	102	173	0

2.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.3. Há 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0012748-26.2018.8.16.0030	03/05/2018	15/05/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Jornada de Trabalho)
0013331-11.2018.8.16.0030	09/05/2018	15/05/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nulidade / Inexigibilidade do Título)
0013758-08.2018.8.16.0030	12/05/2018	16/05/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Promoção)

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 35		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 16		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 35 (trinta e cinco), a mais antiga com data de 18.5.2018;
- Retorno de Conclusão: 16 (dezesesseis), o mais antigo com data de 18.5.2018;

2.3.5. Processos remetidos: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- 18 (dezoito) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 15.5.2018;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Verificaram-se 401 (quatrocentos e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 9.12.2011. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvara Eletrônico			0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas			0	0	0
Intimação Por Telefone	0	1	0	0	0
Mandado	0	1	0	0	1
Ofício	0	0	0	0	1
Precatório - Requisição	0	1	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	15	0	0	0
Total	0	21	0	0	2

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 10	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 1	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: Revisar e regularizar todos os atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Há 2 (duas) Carta Eletrônica com prazo vencido.
Regularizar. Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
09/04/2015	Carta Precatória	0010688-22.2014.8.16.0030	0012804-93.2015.8.16.0182	2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba
06/10/2017	Carta Precatória	0012119-86.2017.8.16.0030	0005523-19.2017.8.16.0117	2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Cível de Medianeira - Medianeira

b. RECEBIDAS: Há 2 (duas) Carta Eletrônica com prazo vencido.
Regularizar. Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
04/07/2016	Carta Precatória	0006668-14.2016.8.16.0031	0019107-60.2016.8.16.0030	1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava - Guarapuava	2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
19/02/2018	Carta Precatória	0004553-34.2017.8.16.0112	0004495-49.2018.8.16.0030	Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);
b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de decurso de prazo em 2.5.2018.

Total de registros nesta página: 1

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
20/03/2018 17:57	20/05/2018 00:18	20/04/2018 16:48		0026804-98.2017.8.16.0030 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação Sentença	JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA	Antonio Marcos dos Santos

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados: 0020536-62.2016.8.16.0030, 0000299-70.2017.8.16.0030 e 0007629-55.2016.8.16.0030.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.



2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Há 13 (treze) expedientes conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo é de 18.1.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
18/01/2018 15:05	0025099-36.2015.8.16.0030 PJE	511	DECISÃO	Sim	Ana Leda Visinoni Tapada
11/04/2018 14:43	0011897-21.2017.8.16.0030 PJE	633	DECISÃO	Sim	Ana Leda Visinoni Tapada
18/04/2018 13:49	0031232-26.2017.8.16.0030 PJE	912	DECISÃO	Sim	MICHELE SIU MUI YU
18/04/2018 14:45	0020016-68.2017.8.16.0030 PJE	811	DECISÃO	Sim	MICHELE SIU MUI YU
19/04/2018 14:07	0032739-22.2017.8.16.0030 PJE	942	DECISÃO	Sim	MICHELE SIU MUI YU
21/05/2018 09:55	0023024-53.2017.8.16.0030 PJE	776	DECISÃO	Sim	Luis Oguedes Zamarian
21/05/2018 09:55	0001316-10.2018.8.16.0030 PJE	1035	DECISÃO	Sim	Luis Oguedes Zamarian
21/05/2018 15:40	0001307-48.2018.8.16.0030 PJE	1033	DECISÃO	Sim	Luis Oguedes Zamarian

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos: 0002030-04.2017.8.16.0030, 0003865-27.2017.8.16.0030 e 0030105-53.2017.8.16.0030.



3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Em diversos processos analisados se constatou morosidade no cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: 0000030-65.2016.8.16.0030 (mov. 82 e 83 - 31 (trinta e um) dias), 0000003-48.2017.8.16.0030 (JECRIM: mov. 69 e 70 - 22 (vinte e dois) dias), 0035304-66.2011.8.16.0030 (JECRIM: mov. 219 e 220 - 67 (sessenta e sete) dias), 0019592-31.2014.8.16.0030 (JECRIM: mov. 120 e 121 - 53 (cinquenta e três) dias), 0000697-17.2017.8.16.0030 (JEFAZ: mov. 22 e 23 - 55 (cinquenta e cinco) dias).

Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO IRREGULAR

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000030-65.2016.8.16.0030 (JECIV - mov. 93 e 94 - 4 (quatro) dias), 000092-71.2017.8.16.0030 (JECIV: mov. 25 e 26 - 7 (sete) dias), 0000275-42.2017.8.16.0030 (JECIV: mov. 43 e 44 - 20 (vinte) dias), 0035304-66.2011.8.16.0030 (JECRIM: mov. 178 e 179 - 34 (trinta e quatro) dias), 0014959-11.2013.8.16.0030 (JECRIM - mov. 191 e 192 - 41 (quarenta e um) dias). Todavia, no Juizado Especial da Fazenda pública as intimações ocorrem dentro do prazo: 0000953-57.2017.8.16.0030 (mov. 65 e 66 - 1 (um) dia, mov. 37 e 38 - 1 (um) dia), 0020841-80.2015.8.16.0030 (mov. 119 e 120 - 1 (um) dia, mov. 106 e 107 - 1 (um) dia).

As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Nos processos analisados constatou-se prazo irregular para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000092-71.2017.8.16.0030 (JECIV: mov. 33 e 34 - 16 (dezesesseis) dias), 0012146-84.2008.8.16.0030 (JECIV: mov. 164 e 165 - 18 (dezoito) dias), 0000003-



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

48.2017.8.16.0030 (JECRIM: mov. 67 e 68 - 134 (treze) dias), 0000697-17.2017.8.16.0030 (JEFAZ: mov. 87 e 88 - 10 (dez) dias),

Atentar-se para a realização deste ato em prazo de três dias.

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000030-65.2016.8.16.0030, 0020841-80.2015.8.16.0030 e 0000003-48.2017.8.16.0030. **Entretanto, atentar-se ao prazo para realizar a análise de juntadas.**

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8º, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Deverá a Secretaria se atentar para a nomenclatura corretamente do movimento.

Processo nº 06967-91.2016.8.16.0030: anotada "homologação de transação penal" que não foi aceita (mov. 15).

b. Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados no Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública:

CONCLUSÃO - 0-1-2 ACORDO
CONCLUSÃO - 0-1-2 ANÁLISE DE RECURSO
CONCLUSÃO - 0-1-2 ANÁLISE RETORNO TURMA RECURSAL
CONCLUSÃO - 0-1-2 DECISÃO INICIAL
CONCLUSÃO - 0-1-2 DESPACHO
CONCLUSÃO - 0-1-2 EXTINÇÃO/ARQUIVAMENTO
CONCLUSÃO - 0-1-2 HOMOLOGAÇÃO JL
CONCLUSÃO - 0-1-2 SENTENÇA
CONCLUSÃO - ACORDO
CONCLUSÃO - ANÁLISE DE RECURSO
CONCLUSÃO - ANÁLISE RETORNO TURMA RECURSAL
CONCLUSÃO - DECISÃO
CONCLUSÃO - DECISÃO INICIAL
CONCLUSÃO - DESPACHO
CONCLUSÃO - DESP. EXEC. DE TITULO
CONCLUSÃO - DILIGÊNCIA
CONCLUSÃO - EXTINÇÃO/ARQUIVAMENTO
CONCLUSÃO - HOMOLOGAÇÃO ACORDOS
CONCLUSÃO - HOMOLOGAÇÃO JUIZ LEIGO
CONCLUSÃO - LIMINAR/TUTELA



c. Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas judiciais disponíveis, como por exemplo Copel, Detran, e-ofício, entre outros.

d. Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. **Deste modo, deverá a Secretaria revisar e regularizar a forma de armazenamento de todas as apreensões.**

e. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

f. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

g. Verifica-se que a técnica judiciária Samia Ortega Taha Hoffmann, lotada na Secretaria do 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu, presta serviço em Gabinete sem designação. Regularizar.

h. Deverá a Secretaria regularizar a situação das provas armazenadas em CD's e pen-drives, conforme orientação feita pessoalmente.

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

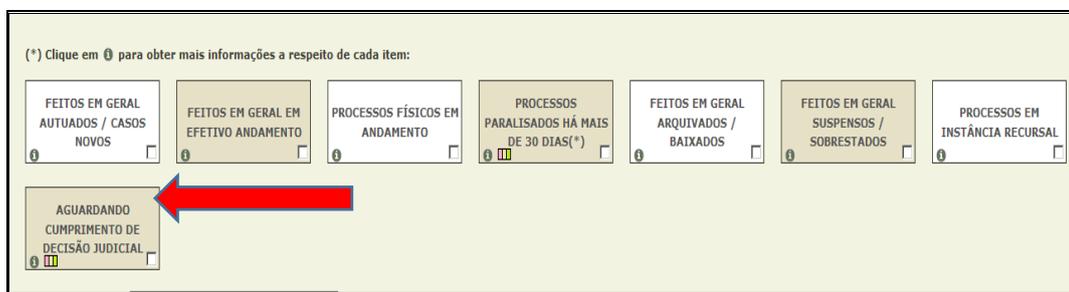
4.1. Diariamente deverão ser consultados os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);



4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal.



Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

4.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;



5. AO JUÍZO

5.1. Ante a situação reportada no item "3.6.g.", manifeste-se o Magistrado no prazo de 15 (quinze) dias.

5.2. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.3. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.4. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

6.2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

6.3. Ante a situação constatada no item "3.6.g.", encaminhe-se cópia da presente ata à Presidência para as devidas providências.

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelos juízes auxiliares Dr.



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Luiz Gustavo Fabris e Dra. Lidiane Rafaela Araujo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça